=LEI Nº 620, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$293.276,88, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$293.276,88 (duzentos e noventa e 7 treis mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), destinado à suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
05- Serviços Urbanos
03- III-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 2 03-Construção de Pontes no Perímetro Urbano.....Cr$198.276,88;

13- SAUDE E SANEAMENTO
06- Serviço de Saúde
02- b)-Pronto Socorro Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil :-
02-Salários de Servidores Contratados.....Cr$ 80.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo :-
02-Produtos farmacêuticos e outros -Recursos Próprios.....Cr$ 15.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$293.276,88.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
07- Serviço de Bem-Estar Social
02- II-Setor de Assistência Social
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Contribuição de Previdência Social.....Cr$293.276,88.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE OUTUBRO DE 1.976.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração